



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA – 21 DE DEZEMBRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 234

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE Nº 155/2023:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA LÉO EXTREMO, EM CONJUNTO COM O GRUPO/BANDA MUSICAL, DURANTE OS TRADICIONAIS FESTEJOS TRADICIONAIS DO RÉVEILLON, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, NA PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUINTA-FEIRA  
21 DE DEZEMBRO DE 2023  
ANO III – EDIÇÃO Nº 234

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



### TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581-2023- DIR. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 155-2023-IN

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA “LÉO EXTREMO”, EM CONJUNTO COM O GRUPO/BANDA MUSICAL, DURANTE OS FESTEJOS TRADICIONAIS DO RÉVEILLON, A SER REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, NA PRAÇA IMACULADA CONCEIÇÃO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO DE MACAÚBAS – BAHIA.

**CONTRATADA:** 50.660.868 LEANDRO SOUZA SANTANA.

**CNPJ:** 50.660.868/0001-96.

**ENDEREÇO:** Rua J, s/nº Casa, Bairro Parque Bela Vista.

**CIDADE/ESTADO:** Macaúbas - Bahia.

**CEP.:** 46500-000.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$3.000,00 (três mil reais).

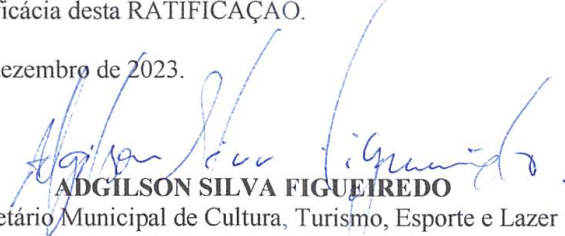
**FUNDAMENTO:** Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos em anexos ao processo.

Fica convocada a proponente para assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas - BA, 21 de dezembro de 2023.

  
**ADGILSON SILVA FIGUEIREDO**  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer  
Decreto Municipal nº 024/2021

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)